



Exmo. Senhor
Estevão Manuel Lafuente
ENFARTE
Travessa das Charrueiras, 56
4770-245 Joane

N. Refº
SAI-OE/2022/3326

V. Refº

DATA	06-04-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 03 Actividades Formativas

Exmo. Senhor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **03 Actividades Formativas** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"As Acções de Formação:

- *Curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular - AFA/2022/05415*
- *Suporte Básico de Vida DAE Profissionais de Saúde - AFA/2022/05420*
- *Curso Abordagem da Via Aérea Avançada: Essentials - AFA/2022/05423*

São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem."

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que as **Acções de Formação** obtiveram a **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no 06 de Abril de 2022, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**



- 2,1 CDP - Curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular - AFA/2022/05415
- 1,2 CDP - Suporte Básico de Vida DAE Profissionais de Saúde - AFA/2022/05420
- 1,2 CDP - Curso Abordagem da Via Aérea Avançada: Essentials - AFA/2022/05423

A presente acreditação é válida por dois anos, com início 06 de Abril de 2022 e término a 06 de Abril de 2024.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG